



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PML
DIRETORIA PEDAGÓGICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 04/02/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, com orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas referentes à formação e certificação dos professores municipais de Londrina:

I. CADASTRO no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML)

- a) a Secretaria Municipal de Educação (SME) realizará todo o processo de (elaboração, emissão e disponibilização) certificação **somente** a partir do banco de dados do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da PML (<http://moodle.londrina.pr.gov.br/moodle>).
- b) esta normativa entrará em vigor a partir do dia **09/02/2015**.
- c) todos os professores municipais deverão realizar, impreterivelmente, o **cadastro** no AVA/PML (MOODLE) em até **30 dias** transcorridos do prazo estabelecido para início da vigência desta normativa.

II. INSCRIÇÃO em CURSOS ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da PML

- a) a **inscrição** no AVA/PML do curso pleiteado (presencial e semipresencial on-line) é **requisito obrigatório** para recebimento de certificado.
- b) após divulgação de oferta do curso, o servidor terá, impreterivelmente, até **30 dias** para realizar a inscrição no AVA/PML ou conforme prazo estabelecido pelo responsável/autor de curso.

III. CERTIFICAÇÃO

- a) a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até **90 dias**, após o fechamento do curso para emissão e liberação dos certificados no AVA/PML;

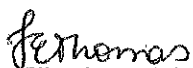
fer


- b) o cursista será informado, via e-mail, sobre a disponibilização do certificado no ambiente do curso realizado. O cursista terá **60 dias**, contados após a data de envio do e-mail, para realizar o download do arquivo concernente ao certificado.
- c) o cursista que não realizar o download do certificado no AVA/PML, no prazo estabelecido por esta normativa, deverá solicitar o documento à Secretaria Municipal de Educação. Após essa solicitação, a SME terá o prazo de até **90 dias** para o envio da 2ª via do certificado.
- d) os cursos de formação realizados no ano letivo de 2014, estão de acordo com as regras estabelecidas, nesta normativa. Desta forma, o atendimento à demanda de certificação deste período será realizado via AVA/PML.

III. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS nas UNIDADES ESCOLARES e o AVA/PML

- a) o professor que possui duas matrículas deverá inscrever-se em períodos distintos (matutino, vespertino e/ou noturno) para receber os certificados referentes às práticas pedagógicas realizadas nas unidades escolares.
- b) o professor de Educação Física, que trabalha em unidades escolares diferentes e/ou em dias alternados (por exemplo, 12h em uma escola e 8h em outra), deverá escolher em qual escola irá se inscrever e solicitar a declaração de participação da outra unidade.
- c) professores removidos da unidade escolar durante 2014, deverão se inscrever somente na escola de atuação e solicitar declaração com carga horária de participação da escola onde atuou anteriormente (importante: a declaração deverá estar anexada ao relatório que será enviado à SME).
- d) os cursos extras ofertados pela unidade escolar, com a prévia aprovação da SME, deverão ser informados, via CI, à Gerência de Ensino Fundamental contendo: nome do curso, objetivo pedagógico, período de realização, carga horária total, local do curso e docente responsável.
- e) informa-se ainda que, atestados médicos não abonam faltas na prática pedagógica ou em outros cursos presenciais, portanto a carga horária do dia não será computada na certificação.

Londrina, 04 de fevereiro de 2015.


Janet Elizabeth Thomas
Secretária Municipal de Educação


Mariangela de Sousa Prata Bianchini
Diretora Pedagógica